



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TP Nº 3, DE 6 DE MAIO DE 2026

Publica a Emenda Regimental nº 66.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do inciso IV do art. 70 c/c o § 5º do art. 199 do [Regimento Interno](#) e a decisão, por maioria, do Tribunal Pleno, em Sessão Administrativa Ordinária Virtual realizada no período de 13 a 22 de abril de 2026, nos autos do processo administrativo Proad nº 64310/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Emenda Regimental nº 66, nos seguintes termos:

"EMENDA REGIMENTAL nº 66

O TRIBUNAL PLENO, em Sessão Administrativa Ordinária Virtual realizada no período de 13 a 22 de abril de 2026, nos autos do processo administrativo Proad nº 64310/2025,

RESOLVE:

Art. 1º O [Regimento Interno](#) do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região passa a vigorar com as seguintes alterações:

‘Art. 100.

.....

§ 2º
.....

d) agravo interno, exceto nas hipóteses de interposição contra decisão do Relator que:

1. extinga ação rescisória, mandado de segurança, reclamação, *habeas corpus* e outras ações de competência originária;

2. julgar o mérito ou não conhecer do recurso ordinário ou agravo de petição.

.....'(NR)

Art. 2º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de publicação da Resolução Administrativa TP nº 3, de 6 de maio de 2026.”

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.